

Presidente do Comitê Setorial de Compliance da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)

ANEXO ÚNICO - DELIBERAÇÃO CSC Nº 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD)

A Declaração de Apetite a Riscos é um posicionamento formal de como serão tratados os riscos na organização. Assim sendo, declara-se:

O Comitê Setorial de Compliance da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) declara o apetite a riscos como médio e assume o compromisso de gerenciar riscos.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Presidente do Comitê Setorial de Compliance da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)

RESOLUÇÃO SEAD N. 64, de 20 de setembro de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023 e as Resoluções normativas SEAD referentes à matéria;

Considerando que na Fase E, foram disponibilizadas 193 (cento e noventa e três) vagas, sendo 180 (cento e oitenta) para Categoria Nível Superior e 13 (treze) para Categoria Nível Médio Profissionalizante,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da Fase "E" do Processo Seletivo 2024 do Programa MS SUPERA, sendo que:

- a) No anexo I consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas(os) HABILITADAS(OS) E HABILITADAS(OS) POR RECURSO, CLASSIFICADAS E CLASSIFICADOS, identificadas por categoria de nível;
- b) No anexo II consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas(os) INABILITADAS(OS) E INABILITADAS(OS) POR RECURSO;
- c) No anexo III consta a relação das candidatas e dos candidatos DESCLASSIFICADAS(OS).

Parágrafo único. A relação final supramencionada está disponível no sítio da SEAD: <https://www.sead.ms.gov.br/programa-ms-supera/>

Art. 2º Convocar as candidatas e os candidatos HABILITADAS(OS) E HABILITADAS(OS) POR RECURSO, CLASSIFICADAS dentro do número de vagas ofertadas por categoria de nível, para a assinatura do Termo de Concessão do Benefício, que ficará disponível na página do Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, de 26 de setembro de 2024 a partir das 07h30 até dia 1º de outubro de 2024 às 23h59, conforme cronograma previsto no art. 1º da Resolução SEAD n. 62, de 16 de setembro de 2024.

§1º As candidatas e os candidatos convocadas(os) deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão de Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando, preferencialmente, a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão de Benefício, assinado, na página do Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, de 26 de setembro de 2024 até o dia 1º de outubro de 2024;

§2º No caso das(os) estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além da(o) própria(o) estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando, preferencialmente, a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR;

§3º Caso a(o) estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §1º e no §2º, se for o caso, ou realize de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerada(o) DESISTENTE.

Art. 3º As (os) demais candidatas e os candidatos HABILITADAS(OS) E HABILITADAS(OS) POR RECURSO, CLASSIFICADAS(OS) compõem o Cadastro de Reserva - CR e poderão ser convocados para assinatura de Termo de Concessão de Benefício no caso de desistências, substituição de beneficiários ou aumento de vagas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, até 28 de fevereiro de 2025, conforme Resolução SEAD n. 58, de 20 de agosto de 2024.

Parágrafo único. É de responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a convocação para assinatura do Termo de Concessão de Benefício, divulgado no Diário Oficial do Estado e no sítio da SEAD/aba do Programa MS Supera e fazê-lo corretamente no prazo estabelecido, sob pena de ser considerado DESISTENTE e perder a vaga para a(o) próxima(o) candidata(o) do Cadastro de Reserva - CR.

Art. 4º O valor do benefício do Programa MS Supera será creditado diretamente na conta bancária da(o) beneficiária(o), via transferência bancária instantânea - PIX, em: (i) **até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo para a assinatura do estudante**, e do seu responsável legal, caso menor de idade, **do Termo de Concessão do Benefício, no primeiro mês** e; (ii) até o dia 10 de cada mês a partir da segunda parcela do

benefício.

Parágrafo único. É de responsabilidade da(o) estudante a conferência do número da chave PIX (já preenchida no TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO), a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, e manter a conta bancária regular e apta a receber o crédito.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1543/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/003.412-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – CNPJ nº 03.385.556/0001-31.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto oferecer aos idosos institucionalizados, em situação de vulnerabilidade social, apoio físico e emocional, através do projeto Envelhecer com Qualidade de Vida, proporcionando-lhes maior autonomia para atividades diárias, conforto, condições de liberdade, dignidade e melhor qualidade de vida, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Funcional Programática 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte de Recursos 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000943 de 15/08/2024.

***LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 25/09/2024.

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira CPF: nº xxx.980.361-xx
Elaine Maria Dib CPF: nº xxx.129.811-xx

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 34.060-2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.020.064-2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e Instituto de Desenvolvimento Pró Social - IDEPS – CNPJ nº 29.768.758/0001-56.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 22 de novembro de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 24/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.
Maria Auxiliadora Leal Capilé – CPF n. xxx.387.371-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 752-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.002.939-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente – ACA -CNPJ nº. 10.505.554/0001-02.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Formando Cidadão de Bem, que visa à prevenção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de oficinas complementares à escola, ofertadas pelo projeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000830 de 30 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 20/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Cicero Rosa Vilela - CPF n.º xxx.402.401-xx.